



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 600/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de julho de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 614/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 614/2023, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023, informamos:

1 - De forma presencial no setor de protocolo, no Paço Municipal, ou via on-line através do site da Prefeitura.

2 - Há vários motivos em que a remoção da árvore é deferida. O principal motivo é quando constatada a sua fitossanidade, ou seja, quando a árvore apresenta alguma doença que comprometa a sua estrutura, como lesões causadas por brocas e cupins. Outro motivo é quando há danos ao calçamento que justifique a sua extração. Espécies como o Ficus, por exemplo, é feita a substituição por ser uma espécie inadequada ao calçamento, uma vez que as raízes danificam o calçamento e a rede de água e esgoto. Outra solicitação frequente é quando há mudança de projeto do imóvel, e a árvore fica em frente a garagem. Podem ocorrer, também, extração devido aos galhos estarem na rede principal de energia da CPFL, porém, esses casos são mais raros. Quanto ao prazo de remoção, depende dos fatores de risco que o exemplar apresenta. Em casos de urgência, a árvore é removida de forma imediata. Porém, na maioria dos casos, essas solicitações entram no cronograma de extração da equipe da Prefeitura.

3 - Não, essa técnica de tomografia é utilizada quando existem dúvidas da estrutura da árvore no interior do seu tronco, quando uma análise visual da árvore não seja conclusiva para um diagnóstico preciso de sua fitossanidade.

4 - Sim, quando estiver prejudicando a estrutura do imóvel, ou dano ao calçamento, o requerente deve fazer a substituição da árvore extraída como forma de compensação. Porém, quando em frente a garagem ou outro motivo que justifique a necessidade de remoção da árvore, quando esta está em boas condições, é feita a compensação ambiental, que consiste na doação de mudas ao Viveiro Municipal. Para cada exemplar nativo (doação de 25 mudas); para cada exemplar exótico (doação de 10 mudas).

5 - Aproximadamente 280 pedidos de extração.

6 - Temos um controle das árvores emitidas para autorizações - quando o requerente contrata o serviço de terceiros. Até o momento foram entregues 90 autorizações para a remoção de árvores. Dentre essas autorizações, 27 árvores estavam em boas condições, as quais geraram compensações ambientais com a entrega de mudas para o Viveiro Municipal. Já a quantidade de árvores extraídas pela equipe da prefeitura foi de aproximadamente 140 árvores neste ano.

7 - Para toda árvore retirada, é indicado fazer a substituição da mesma, a não ser em casos específicos que a reposição não é feita. É dado um prazo de até 90 dias para que o requerente possa fazer a reposição da árvore. As árvores novas são disponibilizadas gratuitamente no Viveiro Municipal.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(fls. 02/02 - Ofício nº 600/2023 - Requerimento nº 614/2023)

8 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, junto a equipe técnica da Defesa Civil, realiza ações de vistorias em áreas estratégicas, em especial na estação do verão, onde as intempéries mais intensas como tempestades, podem causar eventuais prejuízos às unidades arbóreas.

9 e 10 - Nos casos de emergência, sobretudo em épocas de chuvas e ventos, quando ocorre a queda de árvores, assim que é constatada a gravidade do problema, a equipe da prefeitura é acionada. Nestes casos também conta-se com o apoio da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e da CPFL. São raras as vezes que se entra em contato com o proprietário do imóvel para justificar tal medida, uma vez que, nestes casos é porque a árvore encontra-se em uma situação bastante preocupante, e que se faz necessária a remoção da árvore para evitar danos materiais e pessoais.

Salvo em situações de emergência, em que a árvore está correndo risco iminente de provocar algum dano, sempre é solicitado ao proprietário do imóvel a protocolar o pedido. A abertura de protocolo é uma forma de oficializar o assunto (requerimento); e também para ter um controle de todo o processo da retirada de árvores no município.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 05907/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 17/07/2023	
	HORA: 13:29	
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 614/2023		
Autoria: Secretário Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações acerca dos procedimentos para o corte de árvores em nosso município		
Chave: 8C9C7		